

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 15.08.2017

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quinze dias de agosto de dois mil e dezessete, às 14h30, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores: Dante Pinheiro Martinelli, José Otávio Costa Auler Júnior, Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado e Tito José Bonagamba. Presente também, o Senhor Secretário Geral, Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Marcelo Dottori, Coordenador da CODAGE, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de Finanças, o Senhor Antonio Félix Duarte, Controladoria Geral e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de Direção da CODAGE. Ausente o Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim. **PARTE I – EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e informa que o Pró-reitor de Pesquisa, Prof. Dr. José Eduardo Krieger, solicitou comparecer à reunião para esclarecer os pedidos de isenções de taxas USP dos acordos firmados com a EMBRAPA. Prosseguindo, o Prof. Adalberto solicita a inclusão em pauta do pedido de suplementação orçamentária, encaminhado pela Superintendência de Assistência Social, para atender alunos classificados em perfil 1 das necessidades socioeconômicas. Com o que todos concordam. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. 1 - PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS. 1.1 PROCESSO 2016.1.795.06.0 – FSP.** Convênio celebrado entre a USP/FSP e a Associação Paulista de Saúde Pública, objetivando a publicação do periódico científico Saúde e Sociedade. **1.2 PROCESSO 2017.1.8001.01.2 – USP.** Convênio para viabilização do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando contribuir, através do intercâmbio de estudantes de instituições de ensino superior brasileiras e portuguesas, para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes. **1.3 PROCESSO 2012.1.12098.1.2 – SGA.** Minuta de Portaria que define como “Reserva Ecológica da USP” a área (Viveiro de Mudas) localizada à Rua do Matão da CUASO, que fica declarada de caráter de preservação permanente, e destinada apenas à conservação, à restauração, à pesquisa, à extensão e ao ensino. **1.4 PROCESSO 2017.1.1549.18.7 – EESC.** Remanejamento entre alíneas, conforme proposto nos autos. **1.5 PROCESSO 2017.1.376.14.9 – IAG.** Remanejamento entre alíneas, conforme proposto nos

36 autos. **1.6 PROCESSO 2017.1.360.74.9 – FZEA.** Remanejamento entre alíneas,
37 conforme proposto nos autos. **1.7 PROCESSO 2017.1.598.11.7- ESALQ.** Convênio
38 celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz,
39 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso
40 de Especialização em MBA em Agronegócios. **1.8 PROCESSO 2017.1.1529.11.9 –**
41 **ESALQ.** Termo de Cooperação celebrado entre a USP/ESALQ, a Fundação de
42 Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Associação Brasileira de Pesquisa
43 e Inovação Industrial – EMBRAPPII, objetivando o credenciamento da Unidade
44 EMBRAPPII ESALQ; concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela
45 EMBRAPPII à Unidade EMBRAPPII ESALQ, sob gestão financeira da FUSP; bem
46 como o compartilhamento de riscos no desenvolvimento de projetos de PD&I que
47 respeitem as definições do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII. **1.9**
48 **PROCESSO 2017.1.1273.3.3 – EP.** Termo de Cooperação celebrado entre a
49 USP/EP, a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento
50 Industrial (FIPAI) e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial –
51 EMBRAPPII, objetivando o credenciamento da Unidade EMBRAPPII TECNOGREEN;
52 concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPPII à Unidade
53 EMBRAPPII TECNOGREEN, sob gestão financeira da FIPAI; bem como o
54 compartilhamento de riscos no desenvolvimento de projetos de PD&I que respeitem
55 as definições do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII. **1.10 PROCESSO**
56 **2017.1.7537.01.6 – USP.** Termo de Convênio a ser celebrado entre a USP
57 (Concedente) e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Instituição de
58 Ensino), objetivando estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de
59 concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente aos
60 estudantes regularmente matriculados no curso de Direito da Instituição de Ensino.
61 **1.11 PROCESSOS 2017.1.10221.1.6 – AGEUSPI.** Protocolo de Intenções
62 celebrado entre a USP, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São
63 Paulo - IPT e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
64 Inovação do Estado de São Paulo - SDECTI, objetivando a cooperação dos
65 partícipes para a disponibilização de áreas, instalações e serviços com diferenciais
66 para as empresas que vierem a se instalar no Parque Tecnológico do Estado de
67 São Paulo, visando à implantação do empreendimento. **1.12 PROCESSO**
68 **2016.1.354.61.6 – HRAC.** Minuta de Resolução que dispõe sobre autorização de
69 pagamento das bolsas de estudo oferecidas no Programa de Residência Médica
70 em Otorrinolaringologia do HRAC, considerando que o pagamento do percentual

estabelecido na referida Resolução será custeado com recursos da Receita do Hospital, conforme consta dos autos. **1.13 PROCESSO 2016.1.16731.01.5 – USP.** Termo de Aditamento nº 2 ao Termo de Cooperação Técnica nº 15.393 celebrado entre a USP e o Serviço Social do Comércio (Sesc), objetivando a união de esforços para a realização de pesquisa de pós-doutorado intitulada “Limites e possibilidade da liberdade de expressão no mundo do trabalho”, de responsabilidade do Prof. Dr. Fernando Felício Pachi Filho, coordenador do Projeto, e da Profª. Drª. Roseli Aparecida Figaro Paulino, coordenadora do Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho. **1.14 PROCESSO 2017.1.11511.1.8 – USP.** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico. **1.15 PROCESSO 2015.1.259.84.1 – STI.** Segundo Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre a USP/STI, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, objetivando alterar a Cláusula Nona (cronograma de desembolso para o exercício de 2017- 2018) e a Cláusula Décima (prorrogação do prazo de vigência), bem como estabelecer a forma de utilização de saldo do convênio anterior existente na FUSP até 30.06.2017. **1.16 PROCESSO 2016.1.429.22.5 – EERP.** Carta Acordo celebrada entre a USP e a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde- OPAS/OMS, objetivando estabelecer os termos e condições dos quais a OPAS/OMS e a beneficiária cooperarão na implementação da seguinte iniciativa: produzindo ações de EPS e apoio institucional nos Municípios do DRSIII – Araraquara/SP. **1.17 PROCESSO 2017.1.11510.1.1 – PRP.** Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a University of California, Irvine e o Coursera Inc. referente ao acordo para hospedagem e serviços para cursos online celebrado pelo Coursera com cada uma das duas Universidades. **1.18 PROCESSO 2017.1.12432.1.4 – USP.** Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionadas à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas. **1.19 PROCESSOS 2017.1.8887.1.0 – TUSP.** Isenção de taxa recolhida pelo TUSP que promoverá a Conferência Anual da “International Federation for Theater Research”, no período de 10 a 14 de julho de 2017. **1.20**

PROCESSO 2017.1.12629.1.2 – USP. Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a Yangzhou University (YZU), objetivando promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. **1.21**

PROCESSO 2017.1.12630.1.0 – USP. Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a USP e a Yangzhou University (YZU), objetivando a cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. **1.22**

PROCESSO 2017.1.258.33.2 – MP. Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e o Grupo Sabará, objetivando a realização de projeção de vídeo em grande dimensão (Projeção 3D Mapping) a ser apresentada na fachada do Edifício Monumento (Museu Paulista). **1.23**

PROCESSO 2017.1.257.33.6 – MP. Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a regulamentação da relação entre as partes para a realização de Restauração do Edifício-Monumento. **1.24**

PROCESSO 2016.1.16731.01.5 – USP. Termo de Aditamento nº 3 ao Termo de Cooperação Técnica nº 15.393 celebrado entre a USP e o Serviço Social do Comércio (Sesc), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 48 (quarenta e oito) meses, passando seu término para 27/07/2021. **1.25**

PROCESSO 2017.1.5717.1.7 – USP. Memorando de Entendimento celebrado entre a USP e a FAPESP, visando o recebimento de bolsas de Doutorado aos candidatos aprovados pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, considerando o Programa de incentivo à utilização de Exame Internacional para ingresso na Pós-graduação, com validade por três anos a partir da data de assinatura. **1.26**

PROCESSO 2013.1.169.4.2 – IEE. Primeiro Aditivo ao Convênio nº 6000.0079976.12.4 celebrado entre a USP e a Petrobras, objetivando prorrogar o prazo do referido Convênio por mais 230 (duzentos e trinta) dias. **1.27**

PROCESSO 2017.1.1314.3.1 – EP. Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a USP (Contratada), a FUSP (Interveniente), a Voith Hydro Ltda (Contratada), a Rio Paraná Energia S/A. - Ilha Solteira (Contratante) e a Rio Verde Energia S/A. – Salto (Contratante). **1.28**

PROCESSO 2016.1.1295.3.6 – EP. Minuta de Ofício a ser encaminhado ao Senhor Antonio Carlos Rosa de Oliveira Jr., Diretor Executivo do Fundo Nacional da Saúde, em atenção à solicitação de complementação de documentação visando ao prosseguimento da análise do processo nº 25000.213209/2015-57, convênio

82674/2016, firmado entre a USP e o Ministério da Saúde, tendo como objeto a “Construção de unidade do complexo produtivo da saúde” e que resultou no desenvolvimento do Projeto do Laboratório de Ensaio Biomédicos – LEB da Escola Politécnica, cuja vigência vai até 06/10/2019. A **COP** referenda as decisões do Senhor Presidente da COP constantes dos processos acima relacionados. **2 - PROCESSOS A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO MARTINELLI. 1. PROCESSO 2016.1.834.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA.** Termo de Autorização para Uso e Revelação de Conteúdo e Termo de Cessão de Direitos Autorais no qual os Cedentes (Professores Doutores Amilton Sinatora e Eduardo Albertin) dos direitos autorais sobre a OBRA (trabalho acadêmico intitulado “Alloys for Breaker Balls and Liners”, apresentada no evento “International Symposium on Wear Resistant for the mining and Processing Industry” organizado pela empresa CBMM) cedem e transferem à Cessionária (Universidade de São Paulo), totalmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à Obra em questão, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Parecer da PG:** observa que o termo de cessão de uso encontra-se de acordo e assinado pelos cedentes, restando assinatura do M. Reitor desta Universidade, em nome da cessionária; bem como o termo de cessão de uso, não apresenta maiores complicações, de forma que não há óbice a formalização do referido termo de cessão de direitos autorais. **Parecer do Relator:** manifesta-se favoravelmente ao Termo de Autorização para Uso e Revelação de Conteúdo e Termo de Cessão de Direitos Autorais. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Termo de Autorização para uso e revelação de conteúdo e do Termo de Cessão de Direitos Autorais no qual os cedentes (Professores Doutores Amilton Sinatora e Eduardo Albertin) dos direitos autorais sobre a Obra (trabalho acadêmico intitulado “Alloys for Breaker Balls and Liners”, apresentada no evento “International Symposium on Wear Resistant for the Mining and Processing Industry” organizado pela empresa CBMM) cedem e transferem à Cessionária (Universidade de São Paulo), totalmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à Obra em questão. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ OTÁVIO COSTA AULER JÚNIOR. 1. PROCESSO 2016.1.2699.86.6 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES.** Concessão de uso de área de propriedade da USP, localizada no prédio I5, com área de 21,54m², destinada à exploração de serviços de cafeteria, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra. **Parecer da PG:** observa que, embora presumível a conveniência dos serviços de cafeteria para atender à

demanda gerada por alunos, professores e público em geral que frequenta a Unidade, é conveniente instruir os autos com justificativa do interesse público na concessão; em relação às minutas de edital e contrato, recomenda alteração nas redações dos subitens 1.11.1, 1.11.2 e 2.3; observa, ainda, que, no mais, não se vislumbra vício de legalidade nas minutas. **Manifestação da SEF:** observa que os equipamentos a serem utilizados na lanchonete devem estar em acordo com o previsto em projeto e não a critério da licitante, assim, sugere a revisão do item 14.2 do edital, com a seguinte redação: “14.2 A cafeteria deverá utilizar os seguintes equipamentos previstos em projeto” (18/05/2017). Atendido o parecer da PG e a solicitação da SEF, a Unidade encaminha os autos à SG. **Manifestação do DFEI:** após análise constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria (30.06.2017). Parecer do Relator: Manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, uma vez que a EACH atendeu a todas as recomendações solicitadas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Concessão de uso de área de propriedade da USP, localizada no prédio I5 da EACH/Área Capital-Leste, destinada à exploração de serviços de cafeteria com fornecimento de equipamentos e mão de obra. **2. PROCESSO 2016.1.1903.86.9 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES.** Concessão remunerada de uso de espaço de propriedade da USP/EACH, com área total de 8m², destinadas à exploração de serviços envolvendo a disponibilização de 8 máquinas automáticas do tipo *vending machines* durante 12 meses consecutivos. **Parecer da PG:** observa que quanto as minutas de carta-convite e contrato, verifica-se que estão em conformidade com os modelos disponibilizados no site desta Procuradoria, recomendando-se apenas a correção do índice indicado no item 6.2 do memorial descritivo em consonância com a cláusula 10.1 (fl. 123v) da minuta de edital (8/02/2017). **Manifestação da SEF:** não há nada a opor quanto à instalação de máquinas do tipo *vending machines* nos locais indicados e a utilização do espaço para esse fim (03/05/2017). **Manifestação do DFEI:** após análise constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria (07.06.2017). **Parecer do Relator:** manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, uma vez que a EACH atendeu a todas as recomendações solicitadas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Concessão de uso de área de propriedade da USP, localizada na EACH/Área Capital-Leste, destinada à exploração de serviços envolvendo a disponibilização de 8 máquinas automáticas

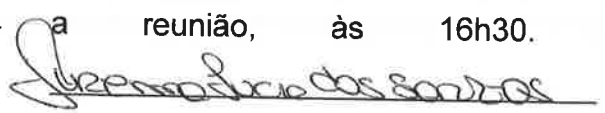
do tipo *vending machine*. **Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO. 1. PROCESSO 2016.1.9476.1.3 – JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS.** Solicitação de ressarcimento de danos causados em veículo particular pertencente ao Senhor José Antônio Vasconcelos, marca Ford/Fiesta, de cor preta, placa FKZ - 7961, em decorrência de acidente ocorrido em 02.03.2016, envolvendo o veículo oficial, placa DJL-7162, conduzido pelo servidor Marco Antônio Torres de Oliveira. Menor valor orçado: R\$ 3.218,98. **Relatório Final da Comissão Processante:** conclui que o servidor é responsável pelo acidente ocorrido uma vez que ao conduzir o veículo em um dia chuvoso, deveria manter uma distância maior entre os veículos, a fim de evitar possíveis acidentes, assim como deveria manter atenção redobrada (07/02/2017). Em 21/06/2017, a CODAGE encaminha os autos a COP, considerando que está caracterizada a procedência do pedido de ressarcimento, uma vez que o servidor da USP foi considerado responsável pelo acidente. **Parecer da Relatora:** uma vez que foi comprovada a responsabilidade do servidor no ocorrido, não considera pertinente a solicitação ressarcimento à COP, mas sim que o servidor fique responsável pelo ressarcimento dos danos causados no veículo particular pertencente ao Senhor José Antônio Vasconcelos. A COP analisa o parecer da relatora, favorável à cobrança do ressarcimento total dos danos causados ao veículo de terceiros, haja vista a comprovação de culpa do motorista da USP. Contudo, considerando que a atual normativa dispõe diferentemente sobre a matéria e que a mesma se encontra sob análise (Processo 2016.1.14299.1.9), para revisão, no GR, deliberou pela retirada dos autos de pauta e seu envio ao Gabinete, como reforço à referida revisão. **2. PROCESSO 2017.1.39.14.2 – IAG.** Solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo oficial marca TOYOTA/Hilux, placas CMW 9948, em decorrência de acidente ocorrido em 04.12.2016. Menor valor orçado: R\$ 3.510,00. **Manifestação da COP:** aprova o parecer da relatora pela devolução dos autos à Unidade para a inclusão do relatório de apuração de responsabilidades (20.06.2017). **Relatório Final da Comissão Processante:** Devido à ausência da parte envolvida no acidente, a comissão chegou à conclusão que não há, nos autos, elemento seguro para contraditar a versão ofertada pelo motorista, logo, opina pela declaração de isenção de culpa do servidor (19.05.2017). Em 27/06/2017, juntado o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer da PG, a Unidade encaminha os autos a COP. **Parecer da Relatora:** manifesta-se favoravelmente ao ressarcimento de danos causados

no veículo oficial marca TOYOTA/Hilux, placas CMW 9948, em decorrência de acidente ocorrido em 04.12.2016. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável ao ressarcimento de danos causados no veículo oficial Toyota Hilux, placas CMW-9948, conforme descrito nos autos. Os autos são encaminhados ao DF para fins de repasse do valor de R\$ 2.510,00, já descontado o valor da franquia obrigatória. **3. PROCESSO 2017.1.5441.1.1 – IAG.** Solicitação de isenção de taxas devidas à Reitoria para o curso de difusão “Introdução à Astronomia e Astrofísica”, oferecido pelo Departamento de Astronomia do IAG. **Parecer da PG:** observa que a hipótese de não incidência da taxa para os cursos de extensão, sem a celebração de convênio ou contratos está prevista no artigo 3º da resolução nº 7290, sendo sua deliberação uma questão de mérito administrativo, cabendo à COP avaliar a conveniência e oportunidade da concessão no caso concreto. **Parecer da Relatora:** manifesta-se favoravelmente à isenção de taxas devidas à Reitoria para o curso de difusão “Introdução à Astronomia e Astrofísica”, oferecido pelo Departamento de Astronomia do IAG. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à isenção de taxas devidas à Reitoria em razão do curso de difusão “Introdução à Astronomia e Astrofísica”. Os autos são encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do artigo 2º da Resolução 7290/2016. **4. PROCESSO 2012.1.1508.60.5 - ALMIR FERREIRA.** Solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo particular placas EFO0657, em decorrência de acidente ocorrido em 26.10.2012. Menor valor orçado: R\$ 1.414,62. **Relatório Final da Comissão Processante:** analisa o acidente com o veículo oficial de placas EGI 8765 e conclui que o motorista da USP, Sr. Douglas de Toledo, agiu de maneira culposa no desencadeamento da avaria, arcando com o pagamento da franquia e sendo penalizado com advertência (24.09.2013). **Manifestação da COP:** devolve os autos à FCFRP, para apresentação do comprovante de vistoria previsto no item 1.6 das normas para Seguro de Veículos, bem como para comprovação da habilitação do motorista da Universidade para conduzir veículos do tipo “micro-ônibus”, à época do sinistro (15.05.2014). Em 30.05.2017, a Unidade encaminha os autos à COP, em atendimento ao solicitado pela Comissão em 15.05.2014. **Parecer da Relatora:** manifesta-se contrária à presente solicitação. A **COP** aprova o parecer da relatora contrário ao atendimento da solicitação. **5. PROCESSO 2016.1.795.3.5 - ESCOLA POLITÉCNICA.** Solicitação de isenção de taxa referente ao Termo de Cooperação Nº 09/2016 celebrado entre a USP/EP, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da

281 Engenharia - FDTE e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial -
282 EMBRAPPII, objetivando o credenciamento da EP como Unidade EMBRAPPII -
283 Materiais para Construção Ecoeficiente, nos termos da Chamada Pública
284 EMBRAPPII 02-2015 e a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis para
285 estabelecimento de cooperação entre as partes, visando ao financiamento parcial
286 dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I que
287 vierem a ser contratados junto a empresas do setor industrial. **Parecer da**
288 **Relatora:** manifesta-se contrariamente a isenção das referidas taxas e favorável à
289 aplicação da Resolução 7290, de 14 de dezembro de 2016. Na oportunidade
290 comparece à reunião o Pró-reitor de Pesquisa, Prof. Dr. José Eduardo Krieger.
291 Com a palavra o Prof. Krieger diz que solicitou o comparecimento à reunião para
292 expor seu ponto de vista sobre a matéria. Prosseguindo, o Pró-Reitor diz que a
293 formalização de Acordos com a EMBRAPPII deve ser vista como uma via de mão
294 dupla, onde a Universidade, como Instituição de Pesquisa, interage com as
295 empresas para promover a inovação. Esclarece que se trata de uma grande
296 oportunidade, as unidades selecionadas estão credenciadas a receber recursos
297 financeiros para prospectar e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e
298 inovação em parceria com empresas industriais. Afirma, ainda, que é um projeto
299 estratégico para a Universidade bastante distinto de outros que por ela tramitam. A
300 seguir, o Prof. Krieger retira-se da reunião, agradecendo a oportunidade. A matéria
301 é amplamente discutida, decidindo a relatora retirar os autos de pauta para
302 obtenção de maiores subsídios. **6. PROCESSO 2017.1.87.43.0 - INSTITUTO DE**
303 **FÍSICA.** Pedido de reconsideração de decisão da COP que indeferiu a solicitação
304 de isenção de taxa referente ao convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a
305 Petrobras, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Simulações
306 moleculares em multiescala com aplicações em recuperação melhorada de
307 petróleo: baixa salinidade em carbonatos”. **Parecer da COP:** em reunião realizada
308 em 02.05.2017, aprovou o parecer do relator pelo indeferimento da solicitação de
309 isenção das taxas devidas à Reitoria, com o esclarecimento ao Diretor do IFUSP de
310 que, no caso específico, as taxas devidas à Reitoria não incidem sobre a totalidade
311 do convênio, pois as normas isentam, entre outros, gastos em bolsas e
312 equipamentos. **Parecer da Relatora:** sugere que os autos sejam encaminhados à
313 PG para a análise do recurso, retornando, em seguida, à COP para emissão de
314 parecer. A COP aprova o parecer da relatora, decidindo encaminhar os autos à PG
315 para análise do pedido de reconsideração de decisão anterior da Comissão.

316 **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM. 1. PROCESSO**
317 **2016.1.1314.17.0 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.** Proposta
318 de criação de um novo departamento que inclua docentes dos cursos de
319 Fisioterapia, de Fonoaudiologia; de Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional.
320 **Parecer da Comissão de Atividades Universitárias da FMRP:** entende que a
321 proposta de criação de novo departamento está em acordo com o Regimento da
322 Unidade e recomenda a aprovação da solicitação na Congregação. **Manifestação**
323 **da Congregação:** aprova a proposta de criação do Departamento (22.08.2016).
324 **Manifestação da CAA** referente o cargo de Professor Titular que deverá integrar o
325 novo Departamento: a CAA em sessão realizada em 09.02.2015 aprovou a
326 permanência do cargo nº 266167 vago em decorrência da aposentadoria do Prof.
327 Antonio Rossi Filho; Em 08.06.2016 a FMRP encaminha ofício solicitando a
328 prorrogação do prazo para abertura do edital no Departamento de Biomecânica; A
329 CAA em 19.08.2016 informa que o cargo deverá ser recolhido ao banco de cargos;
330 A FMRP encaminha (em agosto de 2016) protocolado solicitando reconsideração
331 da decisão da CAA e explicita que as razões da não abertura do concurso devem-
332 se a proposta de abertura do novo Departamento; A CAA decide (em sessão de
333 10.11.2016) pela extensão do prazo e por aguardar a criação do novo
334 departamento. **Decisão da CAA:** com base na proposta apresentada pela FMRP,
335 assentada em farta documentação sobre o processo de discussão e de construção
336 da proposta ora apresentada para análise e da robusta justificativa para a criação
337 do novo Departamento, indicando os avanços que a Unidade almeja atingir,
338 permitindo uma articulação mais refinada e equilibrada no desenvolvimento das
339 atividades, assim como de maior equidade nas possibilidades de carreira ao
340 conjunto dos docentes, a aprova a proposta. **Manifestação do DRH:** informa que,
341 quando um Departamento de Ensino é criado, automaticamente são criadas as
342 funções de estrutura de Chefe de Departamento de Ensino (código 06 - 35% da
343 Gratificação de Representação do Reitor), Vice-Chefe de Departamento de Ensino
344 (não possui Gratificação de Representação) e Secretário de Chefe de
345 Departamento de Ensino (código 10 - 15% da Gratificação de Representação do
346 Reitor), totalizando um custo mensal de R\$ 3.140,98 (06.06.2017). **Parecer do**
347 **relator:** recomenda a aprovação da proposta de criação do novo departamento que
348 inclua docentes dos cursos de Fisioterapia, de Fonoaudiologia; de Nutrição e
349 Metabolismo e Terapia Ocupacional. A **COP** aprova a criação do Departamento de
350 Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A Comissão

decidiu, ainda, que, além das criações de funções de estruturas apontadas na Informação Estrutura nº 045/2017-DRH, não será aprovada nenhuma nova alteração da estrutura organizacional do Departamento visando à expansão do quadro técnico e administrativo. **2. PROCESSO 2017.1.5049.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Concessão de uso de imóvel pertencente a USP, situado na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 8º andar e 28 vagas de garagem localizadas no Bloco I, subsolo, do mesmo endereço - Centro Empresarial de São Paulo - CENESP - Santo Amaro - São Paulo. **Informação da DPI:** esclarece que a princípio estavam iniciando os procedimentos internos para a venda do imóvel através de concorrência pública, com programação para abertura do certame no mês de maio do corrente ano. Informa que, tendo em vista o interesse na locação do 8º andar do Bloco F, encaminha os autos ao Coordenador da CODAGE para análise e manifestação quanto a proposta de interesse na locação do conjunto comercial (13.03.2017). **Manifestação do Coordenador da CODAGE:** dada a atual dificuldade na venda do referido imóvel, manifesta-se favorável à sua locação seguindo todos os trâmites legais da Universidade (15.03.2017). **Informação da DPI:** informa que foi elaborado Laudo de Avaliação que indicou o valor mensal de R\$ 118.511,20 para locação do imóvel, ou R\$ 41,67 por metro quadrado (21.03.2017). Minutas do Edital e do Contrato. **Parecer da PG:** justificando a concessão, o Coordenador da CODAGE informa que já foram realizadas quatro concorrências com o objetivo de alienar o conjunto comercial no CENESP, todas desertas, e o referido imóvel continua desocupado, gerando despesas superiores a R\$ 600.000,00 por ano com taxas condominiais, além de outros custos. O processamento da licitação na modalidade de concorrência, tipo maior lance ou oferta, segue as diretrizes fixadas na Lei 8666/93. Em relação ao edital e o contrato recomenda algumas alterações (23.06.2017). **Informação do DA:** tendo sido providenciada as alterações nas minutas do Edital e do Contrato, conforme adequações sugeridas pela PG encaminha os autos à SG para deliberação das COP e CLR (02.07.2017). **Parecer do Relator:** manifesta-se favorável à concessão do imóvel situado na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 8º andar e 28 vagas de garagem localizadas no Bloco I, subsolo, do mesmo endereço, via locação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à concessão de uso do imóvel, de propriedade da USP, localizado na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, composto por um conjunto comercial no 8º andar do bloco "F" com 2.844,05 m² e 28 vagas de garagem no subsolo do Bloco I. A título de contraprestação pelo

386 referido uso a concessionária pagará à Universidade uma remuneração mensal. 3.
387 **PROCESSO 2017.1.527.76.7 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS.**
388 Aceitação de doação clausulada no valor de US\$ 70.000,00 (setenta mil dólares)
389 da U.S Army à USP/IFSC para fins de pesquisa para o desenvolvimento do projeto
390 intitulado “Espectroscopia Não-linear em Sistema Orgânicos Quirais”, coordenado
391 pelo Prof. Dr. Cleber Renato Mendonça. **Parecer do Relator:** manifesta-se
392 favorável à aprovação da aceitação de doação clausulada no valor de US\$
393 70.000,00 (setenta mil dólares) da U.S Army à USP/IFSC. A **COP**, com a
394 abstenção do Prof. Tito, aprova o parecer do relator favorável à doação de
395 recursos financeiros da U. S. Army, no valor de US\$ 70,000.00, em favor do
396 Instituto de Física de São Carlos, para fins de pesquisa para o desenvolvimento do
397 projeto intitulado “Espectroscopia não-linear em sistema orgânicos quirais”, nos
398 termos da legislação vigente. A seguir, o Senhor Presidente inclua em pauta o
399 **PROCESSO 2017.1.14672.1.2 – SAS.** Solicitação de suplementação orçamentária
400 para atendimento de alunos classificados em Perfil 1 das necessidades
401 socioeconômicas. **Manifestação da Assessoria de Planejamento Orçamentário:**
402 diante das justificativas apresentadas pela SAS, sugere o atendimento do
403 solicitado. Apresenta a estimativa do custo de ampliação do número de auxílios
404 moradia e transporte oferecidos pela USP em 2017, apresentando a origem dos
405 recursos a serem remanejados: 300 bolsas de estudo das Pró-reitorias, períodos
406 maio-dezembro/2017 e janeiro-abril/2018, R\$ 1.440.000,00; Saldo Grupo 4.1 –
407 Reserva de Contingência R\$ 1.005.632,79 e Grupo 3.5.5 – Projetos Especiais da
408 Reitoria R\$ 2.859.167,21. Totalizando R\$ 5.304.800,00. A **COP** manifesta-se
409 favoravelmente à suplementação orçamentária no valor de R\$ 5.304.800,00 para
410 atendimento de 1244 alunos classificados em Perfil 1 de necessidades
411 socioeconômicas no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil –
412 PAPFE/2017, nos termos propostos pela Assessoria de Planejamento
413 Orçamentário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada
414 a reunião, às 16h30. Do que, para constar, eu,
415  Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
416 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
417 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
418 assinada. São Paulo, 15 de agosto de 2017.